



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trj.al.jus.br>

**PROCESSO** : 0006100-32.2021.6.02.8000  
**INTERESSADO** : JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta. Empresa. Capacitação. Curso. Art. 25, *caput*, Lei nº 8.666/1993.

### Decisão nº 2012 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1065/2021 (0940037), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (0940578) e nos termos do pronunciamento da SRACF, por meio da Informação nº 4399 (0937529), onde informa que a presente ação não está prevista no Plano Anual de Capacitação/2021 - PAC/2021, objeto dos autos SEI nº 0007900-32.2020.6.02.8000, mas que, entretanto, entende que o pedido se justifica pela edição da nova lei de licitação, bem como que existe disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação, e sendo assim, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da Empresa Zênite Informação e Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, pelo valor total de **R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)**, visando à participação do servidor **José Ricardo Araújo e Silva**, Secretário de Administração deste Tribunal, no curso "O TCU e a nova Lei de Licitações - acordões que podem orientar a aplicação da Lei nº 14.133/2021", a ser realizado durante o período de 27 a 30 de setembro e dia 1º de outubro do corrente ano, na modalidade 100% *online* e ao vivo.

À **Secretaria de Administração** para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, **direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas** para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, **SRACF**, tendentes ao cumprimento da presente Decisão.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 10/09/2021, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0943041** e o código CRC **4F167FFÉ**.

0006100-32.2021.6.02.8000

0943041v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf15.jus.br>

**PROCESSO** : 0006100-32.2021.6.02.8000  
**INTERESSADO** : JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.

### Decisão nº 2215 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1163/2021 (0949305), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (0950002) e nos termos do pronunciamento da SRACF, que, por meio da Informação nº 4760/2021 (0947400) aponta que há justificativa para o pedido, em razão da edição da nova Lei de Licitações e que há disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação, e assim **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.714.403/0001-00, para ministrar o **Curso de Capacitação Gestão para Implantar a Nova Lei de Licitações e Contratos**, na modalidade EAD (ao vivo), com carga horária de 16h, no período de **26 a 29/10/2021, pelo valor total de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais)**, destinado à participação do servidor **José Ricardo Araújo e Silva**, Secretário de Administração deste Tribunal, de acordo com a proposta anexada no evento SEI nº 0946516.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 04/10/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf15.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf15.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0951632** e o código CRC **6755E81E**.

0006100-32.2021.6.02.8000

0951632v4